

ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DA FUNDAÇÃO CECIERJ - EDITAL VICE-PRESIDÊNCIA
CIENTÍFICA Nº 01/2022.

A Vice-Presidência Científica da Fundação Cecierj torna público para conhecimento dos interessados, que fica retificado os seguintes trechos do Edital em questão:

- Seção 1. Da inscrição e envio dos documentos, das alíneas "b" à "f".

Onde se lê:

"b. Para a execução da prova objetiva, o(a) candidato(a) deve usar um computador com webcam, seja ele desktop ou notebook, e/ou um smartphone com câmera. "

c. A prova objetiva usará uma plataforma de conferência virtual. A plataforma a ser utilizada será avisada por e-mail ao(a) candidato(a) até uma semana antes da realização da prova. A função "compartilhamento de tela", bem como o microfone e a câmera do dispositivo devem estar habilitados e em pleno funcionamento. É necessário que o(a) candidato(a) tenha domínio da execução destas funções antes do horário da realização da prova. A solicitação do compartilhamento de tela pode ser feita pelo avaliador durante o exame.

d. Para fins comprobatórios, o exame da prova objetiva e a entrevista serão gravados. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a captação e uso de sua imagem pela Fundação Cecierj durante o processo seletivo. Os vídeos das avaliações serão excluídos após o fim do processo seletivo.

e. O(a) candidato(a) deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, até a data da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é pré-requisito à avaliação curricular e, portanto, à concorrência da vaga.

f. A comprovação da titulação deverá ser realizada na ocasião da inscrição, mediante envio de declaração em papel timbrado da instituição de educação superior ou cópia digital do diploma e do histórico escolar do curso ao e-mail designado neste Edital. A não comprovação de conclusão de curso superior implicará na desclassificação automática do(a) candidato."

Leia-se:

"b. Para a execução da prova objetiva, o(a) candidato(a) deve usar um computador, seja ele desktop ou notebook, ou um smartphone.

c. A prova objetiva será realizada por plataforma on-line.

d. Para fins comprobatórios, o exame da entrevista será gravado. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a captação e uso de sua imagem pela Fundação Cecierj durante o processo seletivo. Os vídeos das avaliações serão excluídos após o fim do processo seletivo.

e. O(a) candidato(a) deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, **até a data da outorga da sua bolsa**, considerando-se que a titulação acadêmica é pré-requisito à ocupação da vaga. Serão considerados os diplomas de curso de graduação com reconhecimento devidamente atestado pelo MEC. Além dos diplomas, serão consideradas ainda as declarações de conclusão de curso emitidas pelas universidades certificadoras."

f. A comprovação da titulação deverá ser realizada na ocasião da outorga da bolsa, mediante envio de declaração em papel timbrado da instituição de educação superior atestando a conclusão do curso ou cópia digital do diploma e do histórico escolar do curso ao e-mail designado neste Edital. A não comprovação de conclusão de curso superior implicará na desclassificação do(a) bolsista."

- Seção 1.3. Do procedimento da inscrição.

Na alínea "d":

Onde se lê:

"d. Anexar no item a lista de documentos comprobatórios da titulação, da experiência profissional e, se houver, da fluência em língua estrangeira. Todos os documentos devem estar **em um mesmo arquivo, em formato pdf.**"

Leia-se

d. Anexar no item a lista de documentos comprobatórios referente aos itens listados no ANEXO II e, se houver, da fluência em língua estrangeira. Todos os documentos devem estar **em um mesmo arquivo, em formato pdf.**"

Na alínea "e":

Onde se lê:

"e. Os documentos a serem anexados na página da inscrição, a fim de se efetivar o processo de inscrição são:

- Digitalização de um documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, CNH ou passaporte) dentro do prazo de validade, CPF e comprovante de residência;
- Digitalização de declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado por motivos referentes à sua atuação ou descumprimento aos Editais anteriores da Fundação Cecierj.
- TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)
- Os documentos de titulação: Digitalização, frente e verso, do diploma ou a digitalização da declaração de conclusão de curso em papel timbrado, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Os documentos comprobatórios de experiência e certificado de fluência em línguas estrangeiras e/ou Libras."

Suprimir a exigência do item “Os documentos de titulação: Digitalização, frente e verso, do diploma ou a digitalização da declaração de conclusão de curso em papel timbrado, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. ” e ratificar o item “Os documentos comprobatórios de experiência e certificado de fluência em línguas estrangeiras e/ou Libras.”

. Leia-se, portanto:

“e. Os documentos a serem anexados na página da inscrição, a fim de se efetivar o processo de inscrição são:

- Digitalização de um documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, CNH ou passaporte) dentro do prazo de validade, CPF e comprovante de residência;
 - Digitalização de declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado por motivos referentes à sua atuação ou descumprimento aos Editais anteriores da Fundação Cecierj.
 - TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)
 - Os documentos comprobatórios dos itens listados no ANEXO e certificado de fluência em línguas estrangeiras e/ou Libras.”
-
- Na seção 2. Da avaliação curricular.

Onde se lê:

"c. Serão considerados os diplomas de curso de graduação com reconhecimento devidamente atestado pelo MEC. Além dos diplomas, serão consideradas ainda as declarações de conclusão de curso emitidas pelas universidades certificadoras e demais documentos comprobatórios aos itens avaliados."

Leia-se:

"c. Serão considerados apenas os documentos comprobatórios aos itens avaliados, conforme os critérios elencados no ANEXO II."

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudia". The signature is fluid and cursive, with a large initial letter.